

# Bolsonaro tem prazo para entregar presente

O Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu dar o prazo de cinco dias para que o ex-presidente Jair Bolsonaro devolva o jogo de joias enviado pelo regime da Arábia Saudita e que entrou no país ilegalmente. O conjunto, que reúne peças em ouro como relógio, caneta e abotoaduras, está guardado em um local privado de Bolsonaro, no Brasil.

A ordem é para que as joias sejam enviadas para a Secretaria-Geral da Presidência, que fica dentro do Palácio do Planalto. O tribunal também determinou, por unanimidade, que o conjunto de diamantes que está apreendido na Receita Federal na alfândega de Guarulhos (SP) tenha o mesmo destino, após a conclusão das investigações sobre o caso.

O TCU também solicitou a entrega de um fuzil e uma pistola que Bolsonaro recebeu de presente em 2019, dos Emirados Árabes. Paralelamente, foi determinada inspeção detalhada de todos os itens que Bolsonaro recebeu em seus quatro anos de governo. Aquilo que não for considerado como presentes “personalíssimos” terá de ser integrado ao patrimônio da União, e não poderá ficar com Bolsonaro.

A decisão do plenário do TCU atendeu a um pedido feito pela deputada federal Luciene Cavalcante da Silva (PSOL-SP). Outra medida que será proposta é que, em todo fim de governo, nos últimos dois meses que antecedam cada mandato, seja feito um pente-fino daquilo que pode ou não ser incorporado como bem pessoal e presente para o presidente.

A defesa de Bolsonaro sustentou que os presentes dados pelos sauditas seriam bens pessoais e que poderiam ser incorporados ao acervo privado do presidente.

Na semana passada, ao se manifestar sobre os presentes, o advogado do ex-presidente, Frederick Wassef, declarou que Bolsonaro, “agindo dentro da lei, declarou oficialmente, os bens de caráter personalíssimo recebidos em viagens, não existindo qualquer irregularidade em suas condutas”. Flávio Bolsonaro também saiu em defesa do pai e disse que as caixas de joias eram “personalíssimas, independentemente do valor”.

O ministro do TCU Walton Alencar, porém, que foi o relator



Conjunto apreendido pela Receita também deve ser enviado à Presidência

do processo que definiu as regras sobre o assunto, ainda em 2016, foi claro em suas colocações:

– Essas joias, a exemplo de todos os demais presentes, têm de ser entregues à Presidência da República, lá catalogadas, e essas joias devem integrar o patrimônio público brasileiro, sob a guarda da Presidência da República.

O presidente da Corte, ministro Bruno Dantas, foi o autor da proposta para que os presentes oficiais passem por uma auditoria ao fim de cada mandato. Todas as medidas foram aprovadas por unanimidade.

– Esse trabalho vai constar no plano de fiscalização do TCU. Não é possível que, a cada quatro anos, tenhamos crise porque esse ou aquele presidente entendeu que um presente era para o seu acervo particular – afirmou Dantas.

## Proposta

O ministro relator do caso, Augusto Nardes, confirmou que chegou a receber a proposta da defesa de Bolsonaro, de entregar os itens ao TCU, mas que tudo deve ser encaminhado mesmo para a Secretaria-Geral da Presidência.

– Esta Casa não tem jurisprudência neste sentido, de receber joias e demais objetos de valor por falta de amparo legal. Não cabe ao tribunal receber – alegou Nardes.

Comitiva do governo Jair Bolsonaro chegou ao Brasil com duas caixas de joias de forma ile-

gal, sem declarar à Receita Federal. Um pacote foi avaliado em cerca de R\$ 400 mil, com relógio com pulseira em couro, par de abotoaduras, caneta rosa gold, anel e um masbaha (uma espécie de rosário islâmico) rose gold, todos da marca suíça Chopard, e passou pela alfândega, sendo entregue ao então presidente.

Outro conjunto, bem mais valioso, acabou retido pela Receita em 26 de outubro de 2021. Estimado em cerca de R\$ 16,5 milhões, o pacote, que seria levado para a então primeira-dama Michelle Bolsonaro, inclui colar, anel, relógio e um par de brincos de diamantes.

## Regra

Desde 2016, regra determinada pelo TCU impõe que presidentes só podem ficar com itens recebidos se forem considerados “bens personalíssimos”. Objetos como camisetas e perfumes, por exemplo.

O TCU veda expressamente presentes como os que foram enviados ao casal Bolsonaro, que, após o escândalo vir à tona, admitiu que recebeu um dos pacotes e que o guardou em seu poder.

As investigações sobre o caso já envolvem, além da Polícia Federal, outras frentes de apuração que são realizadas pelo Ministério Público Federal em Guarulhos, Controladoria-Geral da União, Receita Federal e Comissão de Ética da Presidência da República.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

**Seção:** Pacote da Arábia Saudita **Página:** 8